

---

## **RESOLUÇÃO Nº121/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei 8080/1990 que prevê a descentralização das ações de VISA;

Considerando a Resolução RDC ANVISA nº 207/2018 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária;

Considerando a Resolução RDC ANVISA nº 153/2017 que dispõe sobre a classificação do grau de risco das atividades sujeitas à VISA;

Considerando a Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017 que lista as atividades econômicas de interesse da VISA, classificadas por grau de risco;

Considerando Plano de Pactuação VISA 2019/2020;

Considerando o Ofício/SEMSA nº 029/2019 de 01/07/2019, referente à solicitação do município de Aracruz para repactuação das atividades de interesse da Vigilância Sanitária, pactuando as ações de VISA em todos os CNAE de interesse à saúde, existentes no município e, declara possuir equipe técnica e condições de executar o trabalho.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.32/2019 da CIR Central, que aprova a Repactuação de Vigilância Sanitária do município de Aracruz-ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de julho de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde